



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita **Viviane Comiran**, como **CONTRATANTE**, por **ajuste de contrato necessário em função de alteração do edital de credenciamento xx/2023, ADITIVA/AJUSTA unilateralmente** o contrato em epígrafe, firmado com a empresa **ANGELO SLUZALA 05515776909**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Airton Funez, 621, Bertuol, Guaraniaçu - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.089.414/0001-62, por seu administrador Angelo Sluzala, portador do CPF: 055.157.769-09, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, no tocante a quantidade estabelecida em contrato, ficando ajustada a quantidade do item 2, passando de “até 160 unidades”, para “até 200 unidades”.

CLAUSULA SEGUNDA – Diante da alteração supracitada, fica assim estabelecido o quantitativo e valor máximo do contrato:

Meio de Comunicação	Forma de Contratação	Prazo de Contratação	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total Máximo
Mídia eletrônica (site de divulgação)	Veiculação de matéria/artigo deixando online em web site devidamente cadastrado por no mínimo 5 dias, sem limites de caracteres e imagens.	Até 17 de fevereiro de 2024	200	210,00	42.000,00
Apresentação de banner em mídia eletrônica	Veiculação de banners (comunicados, avisos e campanhas), deixando visível na primeira página do web site (index) cadastrado, por no mínimo 5 dias. Banners com tamanho de 700 x 400 px.	Até 17 de fevereiro de 2024	75	390,00	29.250,00
				Total máximo	71.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes, sendo que, caso alguma credenciada não concorde com os ajustes, basta requerer cancelamento do credenciamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 18 de outubro de 2023

MUNICIPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023

O MUNICÍPIO DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita **Viviane Comiran**, como CONTRATANTE, por ajuste de contrato necessário em função de alteração do edital de credenciamento xx/2023, ADITIVA/AJUSTA unilateralmente o contrato em epígrafe, firmado com a empresa **ANGELO SLUZALA 05515776909**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Airton Funez, 621, Bertuol, Guaraniaçu - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.089.414/0001-62, por seu administrador Angelo Sluzala, portador do CPF: 055.157.769-09, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

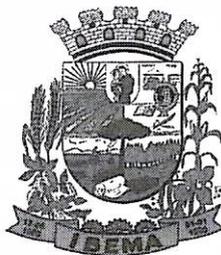
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, no tocante a quantidade estabelecida em contrato, ficando ajustada a quantidade do item 2, passando de "até 160 unidades", para "até 200 unidades".

CLAUSULA SEGUNDA – Diante da alteração supracitada, fica assim estabelecido o quantitativo e valor máximo do contrato:

Meio de Comunicação	Forma de Contratação	Prazo de Contratação	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total Máximo
Mídia eletrônica (site de divulgação)	Veiculação de matéria/artigo deixando online em web site devidamente cadastrado por no mínimo 5 dias, sem limites de caracteres e imagens.	Até 17 de fevereiro de 2024	200	210,00	42.000,00
Apresentação de banner em mídia eletrônica	Veiculação de banners (comunicados, avisos e campanhas), deixando visível na primeira página do web site (index) cadastrado, por no mínimo 5 dias. Banners com tamanho de 700 x 400 px.	Até 17 de fevereiro de 2024	75	390,00	29.250,00
				Total máximo	71.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes, sendo que, caso alguma credenciada não concorde com os ajustes, basta requerer cancelamento do credenciamento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 18 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86